

Nº do Termo: 13603

29/08/202426291 - CAPES - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

15279 00.889.834/0001-08 FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250

Bairro ou Distrito: Asa Norte
Município: Brasília
UF: DF
CEP: 70.040-020
Telefone: 61-2022-6002
E-mail: pr@capes.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES	150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Fernando Carvalho Silva	██████████	Não informado	Não informado	AMANDA F. ABOUD DE ANDRADE	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
	Av. dos Portugueses, 1966		Bacanga	São Luís	Maranhão
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br	Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:	
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão	Av. dos Portugueses, 1966	
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados e bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início: 29/08/2024

Fim: 09/08/2029

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026	230551 - 12.368.5111.20RJ.26291.0001	20RJ	MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	403.775,00
2025	230551 - 12.368.5111.20RJ.26291.0001	20RJ	MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	403.775,00
2024	230551 - 12.368.5111.20RJ.26291.0001	20RJ	MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	403.775,00
2027					33903900	403.775,00
TOTAL						1.615.100,00

Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 19/06/2024 12:29:01

Autorizado pelo(a) Antônio Carlos Rodrigues de Amorim [REDACTED] no dia 17/03/2026 14:03:51

Brasília, 17 de Março de 2026

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

Plano de Trabalho

Financiamento dos Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil

Universidade Federa do Maranhão - UFMA

Prof. Dr. Fernando Carvalho
Reitor

Prof. Dr. Romildo Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

Prof.^a Dr.^a Patrícia Machado
Diretora Interdisciplinar de Tecnologias na Educação

Prof.^a Dr.^a Amanda F. Aboud de Andrade
Coordenadora UAB

I – DOS DADOS CADASTRAIS

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
COD. DA UNID. GESTORA 154003	COD. DA GESTÃO 15279	CNPJ 00889834/0001-08
ENDEREÇO Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES		
MUNICÍPIO/UF Brasília/DF	CEP 70.040-031	TELEFONE (61) 0800 616161
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
CPF	CARGO DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES	NOME SUZANA DOS SANTOS GOMES

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
COD. DA UNID. GESTORA 154041	COD. DA GESTÃO 15258	CNPJ 06279103/0001-19
ENDEREÇO Cidade Universitária, Avenida dos Portugueses, Nº 1966, Bacanga		
MUNICÍPIO/UF São Luís/MA	CEP 65.080-805	TELEFONE (98)3272-8004
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS		
CPF	CARGO REITOR	NOME FERNANDO CARVALHO
CPF [REDACTED]	CARGO COORDENADOR UAB	NOME AMANDA F. ABOUD DE ANDRADE

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados e bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

III - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO FINANCIAMENTO

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a **UFMA** participou do Edital UAB nº 9/2022, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e especializações. Com base no resultado do Edital nº 9/2022, a **UFMA** apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados para início em 2024.

IV – CAPACIDADE TÉCNICA-GERENCIAL DA PROPONENTE

A Universidade Federal do Maranhão integra do Programa UAB desde 2007, inicialmente com os cursos de graduação e especialização. Ao longo dos anos fortaleceu a EAD na instituição, sendo em 2019 criada a Diretoria de Tecnologias na Educação, que concentra recursos humanos, tecnológicos e materiais para execução e apoio ao uso de tecnologias na educação, bem como o desenvolvimento potencial a educação a distância como metodologia de ensino-aprendizagem.

A partir de 2024, a UFMA estará presente em todos os 43 polos UAB ativos no Maranhão, além de 3 dos seus polos associados, com uma cobertura de quase 80% dos municípios participantes do programa no estado.

Em relação aos cursos, a UFMA oferece 12 graduações, 1 curso tecnológico e 7 especializações, com os editais 05/2018 (iniciado em 2021) e 09/2022, além da conclusão das turmas do edital 75/2014. Com isso, atualmente a universidade tem 1.891 alunos ativos, 1.775 ingressantes em 2023, 1.907 concluintes (até fev/2023, entre graduados e especialistas).

V – PÚBLICO-ALVO

Professores atuantes nas redes de ensino da educação básica e profissionais de nível superior com atuações gerenciais e/ou no magistério e concluintes do ensino médio regular e/ou de educação de jovens e adultos.

VI - METAS DE FORMAÇÃO

O objeto do presente Plano de Trabalho são os graduados licenciados e os bacharéis formados pelos cursos integrantes do Sistema UAB.

A meta de formação da UFMA neste termo é certificar 775 (setecentos e setenta e cinco) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O período de execução deste Plano de Trabalho será de cinco anos (05) a contar da data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada. A Tabela I detalha os cursos ofertados, as metas de formação e os prazos.

Tabela I - Lista Dos Cursos Ofertados E Metas De Formação

CURSO	EDITAL	VAGAS/METAS DE FORMAÇÃO	INÍCIO DA EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	FIM DA EXECUÇÃO
COMPUTAÇÃO	09/2022	175	mar/24	5 anos *	mar/29
LETRAS	09/2022	150	mar/24	5 anos *	mar/29
MATEMÁTICA	09/2022	150	mar/24	5 anos *	mar/29
PEDAGOGIA	09/2022	150	mar/24	5 anos *	mar/29
ADMINISTRAÇÃO	09/2022	150	mar/24	5 anos *	mar/29
TOTAL		775			

* Quatro anos + um ano de reперcurso

VIII -CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Tabela II detalha as metas e etapas de execução do objeto e o período de duração para implementação de cada etapa.

Tabela II – Cronograma Físico

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Bacharelado em Administração; e Licenciaturas em: Computação, Pedagogia, Letras Português, Matemática.	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em mar/2024 oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Da assinatura do TED até 31/12/2024.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71
	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/01/2025 a 31/12/2025.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18

		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
		Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71
Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/01/2026 a 31/12/2026.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
		Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71
Atividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	De 01/01/2027 a 31/12/2027.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
		Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71

IX - POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA APROVADOS PARA OFERTA DOS CURSOS

A Tabela III abaixo detalha os polos de Educação a Distância nos quais os cursos da UFMA serão ofertados e o número de vagas que serão abertas.

Tabela III - Lista Dos Cursos Por Polo De Educação A Distância

CURSO	EDITAL	POLO		QTD. ALUNO
ADMINISTRAÇÃO	09/2022	Açailândia	Coelho Neto	150
		Alto Parnaíba	Chapadinha	
		Timbiras		
LIC. EM COMPUTAÇÃO	09/2022	coelho neto	Porto Franco	175
		Codó	colinas	
		Humberto de campos	Carutapera	
		pastos bons		
LIC. EM LETRAS PORTUGUÊS	09/2022	Imperatriz	Carutapera	150
		Carolina	Arari	
		Açailândia		
LIC. EM MATEMÁTICA	09/2022	Santo Antônio dos Lopes	Santa Quitéria	150
		Bom Jesus das selvas	Timbiras	
		Carolina	Vitorino Freire	
PEDAGOGIA	09/2022	Santo Antônio dos Lopes	Anapurus	150
		Humberto de Campos	Pastos Bons	
		Bom Jesus das Selvas	Caxias	
META DE FORMAÇÃO:		775 ALUNOS		

X - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O aporte orçamentário-financeiro à Universidade Federal do Maranhão viabilizará, por meio de TED a ser firmado com a CAPES, a realização das atividades acadêmicas dos cursos.

O valor total do Plano de Trabalho é de R\$ 1.615.100,00 (um milhão seiscentos e quinze mil e cem reais) e foi calculado tendo como parâmetros o custo-aluno definido pela CAPES, a quantidade de alunos/vagas ofertada pela Universidade e o tempo de duração das ofertas. O valor definido não contempla o período de repercurso, uma vez que essa fase não é financiada com recursos de custeio, apenas com bolsas do Programa UAB, regidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

Para executar o objeto a UFMA necessitará de um repasse da CAPES no R\$ 1.615.100,00 (um milhão seiscentos e quinze mil e cem reais) valor proveniente do orçamento federal.

A UFMA está ciente de que os recursos repassados pela CAPES não poderão ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal ativo, inativo ou pensionista da descentralizada e das demais vedações constantes do artigo nº 18 da Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

XI – CRONOGRAMAS ESTIMATIVOS DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSOS DE RECURSOS

As Tabelas IV, V e VI abaixo demonstram, respectivamente, a previsão da demanda orçamentária da UFMA por curso/ano e a demanda orçamentária por natureza de despesa/ano e o cronograma-estimativo de desembolso dos recursos.

Tabela IV - Previsão Orçamentária Demandada Por Curso X Ano

INÍCIO	CURSO	2024	2025	2026	2027
ago/23	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00
mar/24	LIC. EM COMPUTAÇÃO	R\$ 91.175,00	R\$ 91.175,00	R\$ 91.175,00	R\$ 91.175,00
mar/24	LIC. EM LETRAS PORTUGUÊS	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00
mar/24	LIC. EM MATEMÁTICA	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00
mar/24	PEDAGOGIA	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00	R\$ 78.150,00
SUBTOTALS		R\$ 403.775,00	R\$ 403.775,00	R\$ 403.775,00	R\$ 403.775,00
TOTAL		R\$ 1.615.100,00			

Tabela V - Previsão Orçamentária Demandada Por Finalidade X Ano

Itens	Aplicação do recurso	Ano 1 - 2024	Ano 2 - 2025	Ano 3 - 2026	Ano 4 - 2027	Soma por natureza de despesa	
Implantação e Desenvolvimento dos cursos atuais	Diárias	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 331.200,00	33.90.14
	Passagens	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 257.720,72	33.90.33 (96)
	apoio para realização de eventos de capacitação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	33.90.30
	Material De consumo/ aulas práticas e extensionistas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	33.90.30
	auxilio financeiro ao estudante	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	33.90.18.04
Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem	despesas com registros, tecnologia da informação/licenças de software	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.06
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários	Contratação de técnicos administrativos e/ou equipe de apoio e encargos	R\$ 207.817,44	R\$ 207.817,44	R\$ 207.817,44	R\$ 207.817,44	R\$ 831.269,76	33.90.36/ 33.90.47
	Contratação estagiário	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 90.000,00	33.90.18.01
SUBTOTAL DAS AÇÕES		R\$ 384.547,62	R\$ 384.547,62	R\$ 384.547,62	R\$ 384.547,62	R\$ 1.538.190,48	

Despesas operacionais	R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$ 76.909,52
TOTAL GERAL DAS AÇÕES	R\$ 403.775,00	R\$ 403.775,00	R\$ 403.775,00	R\$ 403.775,00	R\$ 1.615.100,00

Tabela VI - Cronograma De Desembolso Dos Recursos

FINALIDADE	PARTÍCIPE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento das atividades iniciais dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	1º	abr/24	R\$ 403.775,00
Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	2º	abr/25	R\$ 403.775,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	3º	abr/26	R\$ 403.775,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	4º	abr/27	R\$ 403.775,00
TOTAL:				R\$ 1.615.100,00

XII - PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PELA DESCENTRALIZADA

A descentralizada deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Tabela VII – Contratação de Terceiros

ITEM	META	ETAPA	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Contratação de serviços de terceiros PJ.	2	1	Despesas com Passagens Aéreas.	R\$ 40.000,00 na natureza da despesa 33.90.33.02
	3	1	Material de Expediente (realização de eventos)	R\$ 8.000,00 na natureza da despesa 33.90.30
		2	Material de consumo/ aulas práticas	R\$ 4.000,00 na natureza da despesa 33.90.30

		4	Despesas com registros e tecnologia e licença de softwares	R\$ 8.000,00 na natureza da despesa 33.90.40.06
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários.	4	1	Contratação de técnicos administrativos e/ou equipe de apoio. E encargos	R\$ 831.269,76 na natureza da despesa 33.90.36.06
		2	Contratação de estagiário.	R\$ 90.000,00 na natureza da despesa 33.90.36.07

XIII – PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A descentralizada deverá observar no pagamento das diárias as vedações do art. artigo nº 18 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

Tabela VIII – Diárias

FINALIDADE	POLOS		Nº DE ENCONTROS X QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR
ANO 2024 - Encontro Presenciais de todos os cursos e Módulos Práticos Ed. Física	Açailandia	coelho neto	360	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
	Alto Parnaíba	colinas			
	anapurus	humberto de campos			
	arari	Imperatriz			
	bom Jesus das Selvas	pastos bons			
	carolina	Porto Franco			
	carutapera	santa Quitéria			
	caxias	santo Antonio dos Lopes			
	Chapadinha	timbiras			
	codo	vitorino freire			
ANO 2025 - Encontro Presenciais de todos os cursos e Módulos Práticos Ed. Física	Açailandia	coelho neto	360	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
	Alto Parnaíba	colinas			
	anapurus	humberto de campos			
	arari	Imperatriz			
	bom Jesus das Selvas	pastos bons			
	carolina	Porto Franco			
	carutapera	santa Quitéria			
	caxias	santo Antonio dos Lopes			
	Chapadinha	timbiras			

	codo	vitorino freire			
ANO 2026 - Encontro Presenciais de todos os cursos e Módulos Práticos Ed. Física	Açailandia	coelho neto	360	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
	Alto Parnaíba	colinas			
	anapurus	humberto de campos			
	arari	Imperatriz			
	bom jesus das selvas	pastos bons			
	carolina	Porto Franco			
	carutapera	santa quitéria			
	caxias	santo antonio dos lopes			
	Chapadinha	timbiras			
	codo	vitorino freire			
ANO 2027 - Encontro Presenciais de todos os cursos e Módulos Práticos Ed. Física	Açailandia	coelho neto	360	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
	Alto Parnaíba	colinas			
	anapurus	humberto de campos			
	arari	Imperatriz			
	bom jesus das selvas	pastos bons			
	carolina	Porto Franco			
	carutapera	santa quitéria			
	caxias	santo antonio dos lopes			
	Chapadinha	timbiras			
	codo	vitorino freire			
TOTAL APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DIÁRIAS:					R\$ 331.200,00

XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

A execução dos recursos pela UFMA será feita de forma descentralizada, por meio da contratação de fundação de apoio, modelo de contrato, com o percentual de 5% a ser pago à fundação a título de ressarcimento de custos administrados pela gestão do projeto (despesas operacionais). De acordo com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

XV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Apresento o Plano de Trabalho detalhado acima ciente de que:

1. Os recursos orçamentários-financeiros viabilizarão **exclusivamente** as atividades relacionadas aos cursos incluídos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertados pela UFMA;
2. O valor dos repasses anuais será ajustado com base no fluxo discente e na disponibilidade orçamentaria da Capes;
3. Os dados acadêmicos e do alunado deverão ser constantemente atualizados nas plataformas computacionais da IPES e do Sistema UAB;
4. **Em nenhuma hipótese** os recursos de custeio das atividades do Sistema UAB deverão ser utilizados para o pagamento de bolsas, a qualquer título ou finalidade, diretamente pela IES ou por intermédio de fundações de apoio, como por exemplo: a) de tutoria; b) de docência; c) de pesquisa; d) de gestão; e) de coordenação; f) de apoio administrativo; e g) de suporte tecnológico.
5. Qualquer alteração na versão final do Plano de Trabalho deverá ser encaminhada à Capes para prévia análise;
6. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público ou de outros órgãos de controle, a Capes poderá, enquanto órgão concedente dos recursos orçamentários/financeiros, paralisar os repasses até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.

São Luís/MA, 27 de dezembro de 2023.

AMANDA FERREIRA
ABOUD DE
ANDRADE:00800375
343

Assinado de forma digital por
AMANDA FERREIRA ABOUD
DE ANDRADE
Dados: 2023.12.27 11:27:01
-03'00'

Coordenador UAB

Tomando conhecimento do presente Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação UAB da UFMA, ratifico a proposta. Desde já:

1. Prezarei pelo rígido controle dos cadastros discentes;
2. Solicitarei aos órgãos de controle internos na Instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos orçamentários/financeiros repassados;
3. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao Plano de Trabalho em tela, como os aportes orçamentários/financeiros e os relatórios de cumprimento do objeto, parciais e finais.

São Luís/MA, 27 de dezembro de 2023.

FERNANDO CARVALHO SILVA:14807513320

Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA
Dados: 2023.12.27 11:34:47 -03'00'

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 1853/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13603/2024, firmado entre a UFMA e a Diretoria de Educação à Distância da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025,

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1926111/2026/FUMA/OEAUX/STED/UFMA, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1931267/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT, constantes dos autos do Processo SEI nº **23115.015420/2024-84**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 13603/2024, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a a Diretoria de Educação à Distância da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, cujo objeto consiste na formação de licenciados e bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA):

I - **Fiscal do TED**, PATRICIA MARIA ABREU MACHADO - Matrícula SIAPE nº 2151623; e

II - **Fiscal do TED substituto**, AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE
- Matrícula SIAPE nº 1986014.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 22 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCOS MOURA SILVA

SIAPE nº 1048433



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 22/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1932132** e o código CRC **D3318B54**.